PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 357/16

Considerando que a faixa de pedestres, cuja existência está prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tem contribuído para reduzir o número de atropelamentos, cumprindo não só o papel de salvar vidas, mas também o de reduzir gastos públicos na área da saúde;

considerando que, apesar disso, durante a noite, ocorrem ainda muitos atropelamentos em ruas mal iluminadas;

considerando que alguns fatores contribuem para que as travessias nessas ruas se tornem mais perigosas, como a redução da capacidade das pessoas de enxergar em até 30% em condições de pouca luminosidade e a perda de noção de distância e profundidade para os que têm miopia, astigmatismo, hipermetropia, catarata e glaucoma. Segundo o especialista do Centro de Experimentação e Segurança Viária (Cesvi), José Antônio Oca, um carro a 60 km/h precisa se deslocar 43 metros antes de parar completamente. Se a velocidade for de 80 km/h, a distância sobe para 65 metros, levando-se em conta um motorista descansado, com boa visão, e um veículo com pneus e freios em excelente estado, numa pista plana e seca;

considerando que, de noite, quando se tem, naturalmente, uma redução na capacidade da visão, a sinalização luminosa indicando as faixas de pedestres e a iluminação adequada no entorno da via se tornam essenciais para que os condutores de veículos enxerguem os pedestres a uma distância suficiente para frear o carro, de forma a evitar um atropelamento;

considerando que, no ano de 2015, 69 pessoas perderam a vida e 1.094 ficaram feridas em Salvador, vítimas de atropelamento, com 459 ocorrências no período noturno, segundo dados da Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador);

considerando que a indicação por sinal luminoso, bem como a iluminação das faixas de pedestres, reduz o risco de acidentes, na medida em que possibilitará aos motoristas enxergar melhor os transeuntes, e vice-versa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que as faixas de pedestres demarcadas na capital baiana sejam indicadas por sinal luminoso e iluminadas, especialmente em locais de grande circulação de pessoas e veículos.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016.

KÁTIA ALVES